

Enfim, uma boa notícia no âmbito do Imposto de Renda

Autor(a): Fernando Facury Scaff

Publicado em: 27 de dezembro de 2021

Publicação: conjur_import

Link JurisTube:

<https://juristube.com.br/colunistas/fernando-facury-scaff/enfim-uma-boa-noticia-no-ambito-do-imposto-de-renda>

Fonte original: <https://conjur.com.br/2021-dez-27/justica-tributaria-enfim-boa-noticia-ambito-imposto-renda>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/fernando-facury-scaff/enfim-uma-boa-noticia-no-ambito-do-imposto-de-renda#ep-311d215c

Resumo

Para um bom entendedor (ou boa entendedora), meia palavra basta: mesmo em tempos pandêmicos é possível ocorrer algo que nos deixe alegres. Espera-se que dure, mas pode se desmanchar no ar. Há sempre uma esperança. Spaccalinizamos o ano em busca de vacinas, e também premidos pelas

Texto integral

Para um bom entendedor (ou boa entendedora), meia palavra basta: mesmo em tempos pandêmicos é possível ocorrer algo que nos deixe alegres. Espera-se que dure, mas pode se desmanchar no ar. Há sempre uma esperança. Iniciamos o ano em busca de vacinas, e também premidos pelas diversas propostas de reforma tributária com trâmite incentivado pelo governo federal, como se a população estivesse vivendo sua vidinha na maior normalidade. Os desarticulados pacotes tributários que estão no Congresso visam: (a) reformar a tributação sobre o consumo, através de duas PECs (45 e 110 — que buscam criar o IBS) e um PL (3887/20 — para a criação da CBS); (b) reformar a tributação da renda, através do PL (2.337/21). Pelo menos até aqui, esgotados 36 meses de governo Bolsonaro, ainda não foi proposta a recriação da CPMF visando afastar a tributação sobre a folha de salários, a despeito das várias ameaças de o fazer. Em contagem regressiva, faltam 12 meses para este governo encerrar, embora outro período pode lhe ser outorgado nas urnas — a conferir. É bom que estes projetos não tenham avançado em 2021. Em 2022 espera-se que sejam arquivados e constituída uma comissão para fazer um anteprojeto de lei de reforma financeira federativa, conforme já propus em outra coluna . A boa nova advém do Projeto de Lei do Senado 4452/21 , apresentado pelo senador Ângelo Coronel (PSD-BA), que, com precisão e singeleza, busca alterar a legislação do Imposto de Renda das Pessoas Físicas. O projeto é objetivo e resolve pelo menos três problemas que torturam o contribuinte todos os dias. De um lado, corrige a atual tabela do IRPF, de tal modo que nada pagará quem receber até R\$ 3.300,00 mensais — hoje esse valor está em R\$ 1.903,98. Com isso, os contribuintes de mais baixa renda respirarão melhor, pois pagarão menos tributo. Por outro lado, extingue a alíquota de 7,5%, ampliando para mais de 19 milhões de pessoas o universo da isenção. As alíquotas que remanescem são as de 15%, 22,5% e 27,5%, sendo que esta será aplicada para quem recebe acima de R\$ 5.300,00 por mês (é baixo, mas reflete nosso mercado de emprego e renda). Existe ainda a "cereja do bolo", que é a criação de uma espécie de gatilho automático para a correção dessa tabela, pois, toda vez que a inflação acumulada chegar a 10% em 12 meses, seu valor será reajustado em igual montante,

evitando que o contribuinte pague um perverso imposto inflacionário . De fato, esta espécie de gatilho já foi utilizada no Brasil no âmbito trabalhista, sendo disparado sempre que a inflação chegava a 20%, reajustando todos os salários — aqui e ali surgia um problema, pois a inflação comia os salários e gerava perdas irreparáveis, caso ocorresse atraso no pagamento ou na aplicação do gatilho . É muito positiva a ideia de utilizar esse sistema no âmbito tributário a favor do contribuinte, gerando correção automática da tabela e impedindo que eventuais e raros aumentos salariais sejam engolidos pelo imposto de renda. Não é o caso de renúncia fiscal sem compensação. O artigo 14, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal a exige apenas quando houver tratamento diferenciado, o que não é o caso, pois a proposta é aplicável a todos os contribuintes e não a uma categoria específica. Como se vê, é um projeto simples e direto, em busca daquilo que a sociedade necessita, que é o alívio da carga tributária — parabéns ao Senador e sua assessoria. Por ser matéria consensual, espera-se que seja aprovado com celeridade e implementado com a agilidade que o nosso bolso requer. Parodiando o belíssimo livro de Gabriel García Márquez: mesmo " nos tempos do cólera" pode ocorrer uma coisa boa. Espera-se que dure. Caros leitores e leitoras, espero que em 2022 todos seus desejos se concretizem, por mais inacreditáveis que hoje possam parecer.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

SCAFF, Fernando Facury. Enfim, uma boa notícia no âmbito do Imposto de Renda. *conjur_import*, 27 dez. 2021. Disponível em:
<https://conjur.com.br/2021-dez-27/justica-tributaria-enfim-boa-noticia-ambito-imposto-renda>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em:
<https://juristube.com.br/colunistas/fernando-facury-scaff/enfim-uma-boa-noticia-no-ambito-do-imposto-de-renda>. Acesso em: 2 out. 2026.

APA 7ª edição

Scaff, F. F. (2021, December 27). Enfim, uma boa notícia no âmbito do Imposto de Renda. **conjur_import**. <https://conjur.com.br/2021-dez-27/justica-tributaria-enfim-boa-noticia-ambito-imposto-renda>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

SCAFF, Fernando Facury. 2021. “Enfim, uma boa notícia no âmbito do Imposto de Renda.” **conjur_import**, December 27. <https://conjur.com.br/2021-dez-27/justica-tributaria-enfim-boa-noticia-ambito-imposto-renda>

BibTeX

```
@article{fernando-facury-scaff-enfim-uma-boa-not-cia-no-mbito-do-impost-2021,  
author = {Scaff, Fernando Facury},  
title = {Enfim, uma boa notícia no âmbito do Imposto de Renda},  
journal = {conjur_import},  
year = {2021},  
url = {https://conjur.com.br/2021-dez-27/justica-tributaria-enfim-boa-noticia-ambito-imposto-renda},  
urldate = {2021-12-27}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgal 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/fernando-facury-scaff/enfim-uma-boa-noticia-no-ambito-do-imposto-de-renda>

PDF gerado em 2026-10-02 04:51 UTC